



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Divisão de Vigilância Sanitária

Ofício nº 024/DVISA/2022

Juara-MT, 22 de Julho de 2022

AO  
Ilm. Sr.  
**Ver. Eraldo Francisco Alves**  
(Eraldo Marquito)

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1054/2022  
Data: 25/07/2022 - Horário: 15:23  
Administrativo

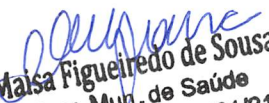
**ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 00262/GVEM/2022**

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente para comunicar Vossa Senhoria, que foi realizado vistoria nos locais descrito e realizado notificação aos moradores conforme solicitado no ofício.

Segue em anexo cópia das notificações realizada.

Atenciosamente,

  
Maira Figueiredo de Sousa  
Secr. Mun. de Saúde  
Port. 004/21 de 04/01/21

**Eraldo Francisco Alves – Vereador**  
Protocolo nº 460/2022 – 25/07/2022

Assunto: Ofício nº 024/DVISA/2022 - Em resposta ao Ofício nº 262/GVEM/2022 - Referente solicitação de vistoria objetivando verificar se a água que encontra-se transbordando em duas ruas localizadas no Bairro João de Barro trata-se de água pluvial ou água servida, proveniente de esgoto doméstico.



Rua Sorocaba nº 65 W - Centro CEP 78.575-000 Juara-MT  
Fone/Fax (66) 3556-3109 ou 150  
E-mail: [fiscalizacaojuaramt@hotmail.com](mailto:fiscalizacaojuaramt@hotmail.com)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

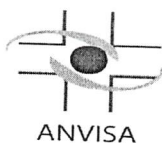


## Relatório de Diligencia nº 003.2022

Aos 21 dias do mês de julho de 2022, foi realizado diligencia para a verificação referente a ao Ofício nº 262/GVEM/2022 (Vereador Marquito), noticiando que em uma rua localizada no Bairro João de Barro estaria com acúmulo de esgoto não especificando a rua somente um círculo em uma imagem. Foi realizado vistoria no local e constatamos que na Rua Jaime de Almeida um morador está lançando agua servida em via pública que foi prontamente notificado, sendo que este morador já foi notificado anteriormente, que em ato continuo foi realizado nas proximidades mais três notificações com a mesma pratica, notificações de nº 2119,2120, 2121 e 2754. Vale lembra que o local ainda não foi contemplado com a rede coletora de esgoto, e os terreno são menores dificultando a construção de fossa, é imprescindível que a rede coletora de esgoto chegue logo a estas residências para resolver este problema que é recorrente no local. Sendo o que tinha a relatar, damos fé!

Juara-MT, 21 de Julho de 2022.

  
Everaldo Esteves Gomes  
Fiscal Sanitário e Ambiental  
Prefeitura Mun. de Juara-MT



Praça dos Colonizadores nº 74 E- Centro / Juara-MT  
Telefone (66) 3556-3109 ou 150 / CEP. 78.575-000  
e-mail: [fiscalizacaojuaramt@hotmail.com](mailto:fiscalizacaojuaramt@hotmail.com)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Sr(a): Silvoni LANA DA SILVA  
RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua Pernambuco 343 E  
Bairro: João de Barro

2120

A Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, com o objetivo de promover a limpeza das ruas e calçadas de nosso município, está solicitando a sua cooperação.

Solicitamos ao senhor proprietário que não queime lixo em seu quintal, não deposite entulho ou outros tipos de matérias provenientes da limpeza do quintal na calçada, mesmo que ela não seja pavimentada, que dê destino correto as suas águas servidas e que mantenha seu quintal livre de possíveis criadouros do mosquito da dengue (Aedes Aegypt).

Solicito que não jogue água suja de pia-  
niete de lavagem de Roupa em via publica  
pois esta causando transtorno ao moradores do  
Bairro, prazo imediato

Informamos que o descumprimento a solicitação, acarretará em sanções (MULTA), previsto nas Leis Municipais 747/95 e 748/95 de 12 de Dezembro de 1995, 021/06 de 17 de Novembro de 2006 e 1029 de Novembro de 1998.

Contando com a vossa compreensão, desde já agradecemos a cooperação de todos os munícipes.

Divisão de Vigilância Sanitária

Silvoni Lana da  
Proprietário Sino

Juara, 21 de 07 de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Sr<sup>(a)</sup>.: Veronica Pondeiro dos Santos

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Pernambuco nº 353 E

Bairro: João de Barro

2121

A Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, com o objetivo de promover a limpeza das ruas e calçadas de nosso município, está solicitando a sua cooperação.

Solicitamos ao senhor proprietário que não queime lixo em seu quintal, não deposite entulho ou outros tipos de matérias provenientes da limpeza do quintal na calçada, mesmo que ela não seja pavimentada, que dê destino correto as suas águas servidas e que mantenha seu quintal livre de possíveis criadouros do mosquito da dengue (Aedes Aegypt).

Solicitamos que não queime lixo em seu quintal, não deposite entulho ou outros tipos de matérias provenientes da limpeza do quintal na calçada, mesmo que ela não seja pavimentada, que dê destino correto as suas águas servidas e que mantenha seu quintal livre de possíveis criadouros do mosquito da dengue (Aedes Aegypt).

Informamos que o descumprimento a solicitação, acarretará em sanções (MULTA), previsto nas Leis Municipais 747/95 e 748/95 de 12 de Dezembro de 1995, 021/06 de 17 de Novembro de 2006 e 1029 de Novembro de 1998.

Contando com a vossa compreensão, desde já agradecemos a cooperação de todos os munícipes.

Divisão de Vigilância Sanitária

Veronica e dos Santos  
Proprietário

Juara, 21 de 07 de 2022

Elizângela Silva Tomaz



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Sr<sup>(a)</sup>: Benedito Comodo

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Jaime de Almeida

Bairro: João de BARRO

2119

A Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, com o objetivo de promover a limpeza das ruas e calçadas de nosso município, está solicitando a sua cooperação.

Solicitamos ao senhor proprietário que não queime lixo em seu quintal, não deposite entulho ou outros tipos de matérias provenientes da limpeza do quintal na calçada, mesmo que ela não seja pavimentada, que dê destino correto as suas águas servidas e que mantenha seu quintal livre de possíveis criadouros do mosquito da dengue (Aedes Aegypt).

Solicitamos que não Lixe seja Arvido  
proximamente de Lourenço de Ruy e Rogério, Uipellia  
Por o mesmo Jo foi notificado e o demandado  
Sanitua.

Informamos que o descumprimento a solicitação, acarretará em sanções (MULTA), previsto nas Leis Municipais 747/95 e 748/95 de 12 de Dezembro de 1995, 021/06 de 17 de Novembro de 2006 e 1029 de Novembro de 1998.

Contando com a vossa compreensão, desde já agradecemos a cooperação de todos os munícipes.

Divisão de Vigilância Sanitária

Proprietário

Juara, 21 de 07 de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Sr<sup>(a)</sup>: Adelmo Pedro dos Santos

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Tocantins Nº 41 E

Bairro: R João de Barros

2754

A Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, com o objetivo de promover a limpeza das ruas e calçadas de nosso município, está solicitando a sua cooperação.

Solicitamos ao senhor proprietário que não queime lixo em seu quintal, não deposite entulho ou outros tipos de matérias provenientes da limpeza do quintal na calçada, mesmo que ela não seja pavimentada, que dê destino correto as suas águas servidas e que mantenha seu quintal livre de possíveis criadouros do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*).

Solicitamos que não lance água servida na via pública pois está causando transtorno no vizinho e a população, porço de 5 dias

Informamos que o descumprimento a solicitação, acarretará em sanções (MULTA), previsto nas Leis Municipais 747/95 e 748/95 de 12 de Dezembro de 1995, 021/06 de 17 de Novembro de 2006 e 1029 de Novembro de 1998.

Contando com a vossa compreensão, desde já agradecemos a cooperação de todos os munícipes.

Divisão de Vigilância Sanitária

Adelmo P. Santos  
Proprietário

Juara, 22 de 07 de 2022